

ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TIMÓTEO, Nº 29, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/11/2012, QUE FAZEM GERSON SOARES PEIXOTO, COMO LOCADOR, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

GERSON SOARES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de nº 7.430.202, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 202.978.236-04, residente na Rua Luis Prandini, nº 38, bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **LOCADOR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede na Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos do artigo 4º da Portaria P.PR nº 304/2020 de 28/10/2020 c/c P.PR nº 163/2020, considerando o que consta do Processo nº 03631.001915/2012-46, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado por dispensa de licitação, em 15/11/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 24 meses, com início em 15/11/2021 e término em 15/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescido do valor do reajuste a que faz jus, relativo ao período anterior, que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta corrente de nº 12.576-2, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COD. 104, Agência 4045.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor estimado de R\$ (23520,00) (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais), correrão à conta de Classificação Funcional Programática 04.122.2110.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

SHOT ON REDMI 7
AI DUALCAMERA

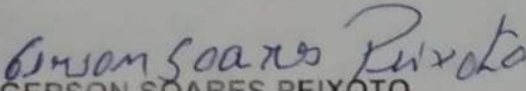


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 07 de outubro de 2021.


GERSON SOARES PEIXOTO
LOCADOR

MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Faine Aparecida Costa*
CPF: 052.710.836-75

Nome: *Rafael de Oliveira Souza Costa*
CPF: 075.027.256-28